# **DECRETO Nº. 081/2012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDIMAR FRANCISCO GUTH**, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições Públicas Municipais do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no dia 16 de Novembro de 2012, sexta-feira.

Art. 2º - Fica assegurado a população os serviços considerados essenciais, especialmente na área de Saúde, em casos de urgência, com encaminhamento de enfermos a centros especializados para tratamento de saúde, o que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Nas escolas da Rede Municipal de Educação as aulas serão normais em seus respectivos turnos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2012.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUDIMAR FRANCISCO GUTH**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data Supra e local de costume

**Sidnei Carlos Bernhard**

Secretario Municipal de Administração e Fazenda.